TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os serviços a serem executados para a implantação de bases em concreto armado destinadas à instalação de parquinhos infantis e academias ao ar livre, a serem implantados em diversas unidades escolares e comunidades do município de Bela Vista do Toldo/SC, bem como caracterizar os materiais e procedimentos construtivos necessários à sua execução.

1.2 As especificações aqui descritas estabelecem diretrizes técnicas para a execução de piso de concreto sobre solo, garantindo desempenho adequado quanto à resistência, durabilidade, segurança e funcionalidade, atendendo às condições de uso previstas para áreas recreativas infantis e equipamentos de academia ao ar livre.

1.3 As bases estão divididas em duas tipologias construtivas, denominadas Tipo 1 (13 x 9 m) e Tipo 2 (5 x 5 m), cujas dimensões, detalhes de armadura e elementos complementares encontram-se definidos em projeto executivo.

1.4 A tabela constante nas planilhas orçamentárias apresenta o cronograma físico-financeiro e a previsão orçamentária para a execução das bases em concreto armado destinadas à instalação de parquinhos infantis e academias ao ar livre no município de Bela Vista do Toldo/SC.

1.5 O custo estimado total da contratação para execução das bases em concreto armado destinadas à instalação de parquinhos infantis e academias ao ar livre é de R$ 210.992,34 (duzentos e dez mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), conforme planilhas orçamentárias elaboradas com base nos dados do SINAPI (referência jun/26) e desonerada, aplicando-se o BDI de 25,00%.

1.5.1 A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela execução de 08 (oito) bases para parquinhos (Tipo 1 - 13 x 9 m), com valor unitário de R$ 23.903,71, totalizando R$ 191.229,65 (cento e noventa e um mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos).

1.5.2 A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela execução de 06 (seis) bases para academias e parquinhos (Tipo 2 - 5 x 5 m), com valor unitário de R$ 3.293,78,

totalizando R$ 19.762,69 (dezenove mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

O valor total da contratação corresponde a R$ 210.992,34, conforme divisão por dotação descrita abaixo:

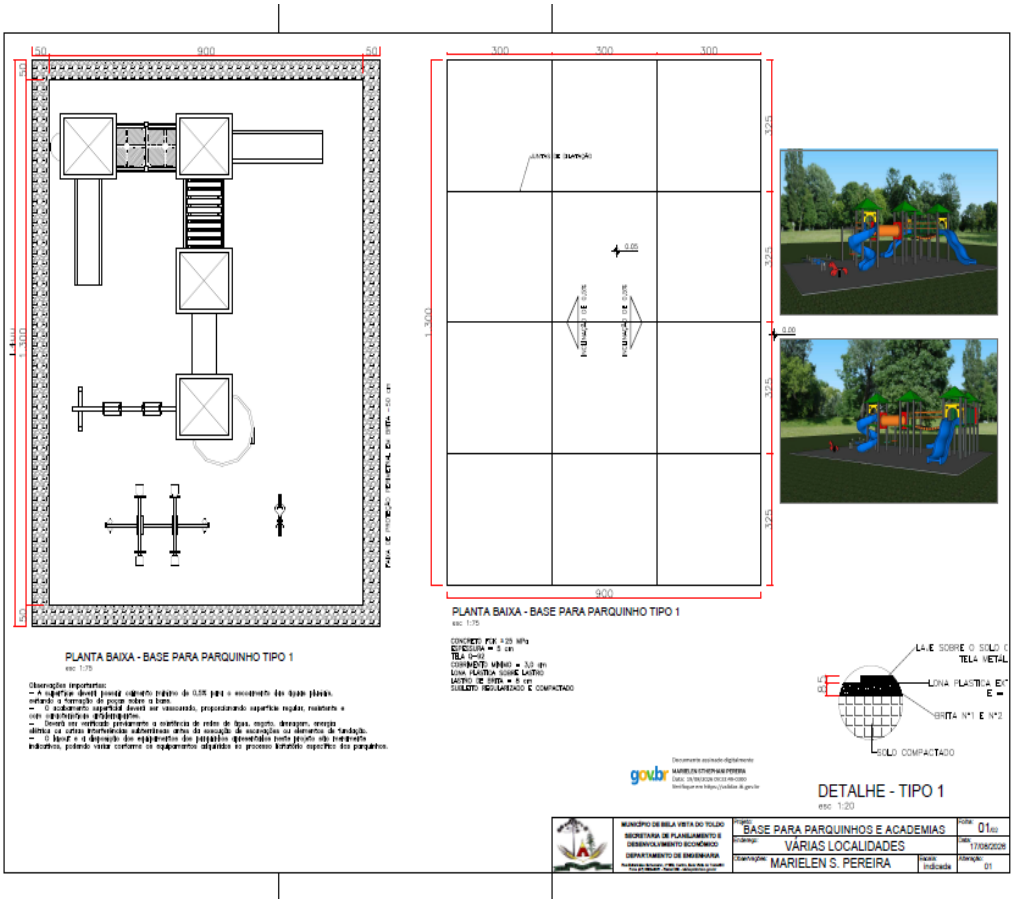
• Secretaria Municipal de Educação: R$ 191.229,65

• Secretaria Municipal de Saúde: R$ 19.762,69

• Valor total geral: R$ 210.992,34.

A)Seguem abaixo as planilhas orçamentárias detalhadas e o cronograma físico-financeiro analítico, os quais discriminam a composição técnica dos serviços, os custos unitários e os desembolsos previstos para a execução das obras:

A)



B)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, 839 - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 3629-0066

Proponente:	**MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**	**DATA:**	17/08/2026	**BDI (%):**	25,00%
Objeto:	BASE PARA PARQUINHO E ACADEMIA	**ÍNDICES DE REFERÊNCIA**			
Local/obra:	Diversas unidades escolares e comunidades	SINAPI	jun/26		DESONERADA
Res. Técnico:	Marielen Sthéphani Pereira - Arquiteta e urbanista CAU/SC nº A141644-8				

RESUMO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - Para execução de 8 bases 13 x 9 e 6 bases 5 x 5

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO - R$ (POR BASE)	VALOR TOTAL - R$ (PARA 8 BASES)
1	BASE PARA PARQUINHO TIPO 1 (13 X 9 m)	unid.	8,00	R$ 23.903,71	R$ 191.229,65

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO - R$ (POR BASE)	VALOR TOTAL - R$ (PARA 6 BASES)
2	BASE PARA PARQUINHO E ACADEMIA TIPO 2 (5 x 5 m)	unid.	6,00	R$ 3.293,78	R$ 19.762,69

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL - R$ (PARA 14 BASES)
1 E 2	TOTAL	R$ 210.992,34

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIELEN STHEPHANI PEREIRA
Data: 19/08/2026 09:33:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIELEN STHÉPHANI PEREIRA
ARQUITETA E URBANISTA CAU/SC nº A141644-8

Bela Vista do Toldo, segunda-feira, 17 de agosto de 2026

C)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, 839 - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 3629-0066

Proponente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO**	**DATA:**	17/08/2026	**BDI (%):**	25,00%
Objeto:	BASE PARA PARQUINHO E ACADEMIA	**ÍNDICES DE REFERÊNCIA**			
Local/obra:	Diversas unidades escolares e comunidades	SINAPI	jun/26		DESONERADA
Res. Técnico:	Marielen Sthéphani Pereira - Arquiteta e urbanista CAU/SC nº A141644-8				

PLANILHA ORÇAMENTARIA - BASE PARA PARQUINHO E ACADEMIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR UNIT. + BDI	VALOR TOTAL (R$)
1	**BASE PARA PARQUINHO TIPO 1 (13 X 9 m)**						
1.1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1.2	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.	M2	140,00	5,60	7,00	R$ 980,00
TOTAL DO ITEM							**R$ 980,00**
1.2		**INFRAESTRUTURA - LAJE SOBRE SOLO**					
1.2.1	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO.	M2	140,00	4,00	5,00	R$ 700,00
1.2.2	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	6,60	186,00	232,50	R$ 1.534,50
1.2.3	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *8 CM*.	M3	11,20	210,00	262,50	R$ 2.940,00
1.2.4	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA.	M2	117,00	3,00	3,75	R$ 438,75
1.2.5	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92.	KG	173,16	14,00	17,50	R$ 3.030,30
1.2.6	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	M3	5,85	605,00	756,25	R$ 4.424,06
2.2.6	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	M3	1,25	605,00	756,25	R$ 945,31
2.2.7	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	1,25	370,00	462,50	R$ 578,13
2.2.8	COMP 1.	ACABAMENTO MECÂNICO DE PISO DE CONCRETO, COM ALISAMENTO DA SUPERFÍCIE UTILIZANDO EQUIPAMENTO MECÂNICO, INCLUSIVE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO.	M2	25,00	5,50	6,88	R$ 171,88
2.2.9	COMP 2.	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO EM LAJE SOBRE O SOLO, COM CORTADORA DE PISO	M	10,00	21,30	26,63	R$ 266,25
2.2.10	98575	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU.	M	10,00	73,00	91,25	R$ 912,50
TOTAL DO ITEM							**R$ 3.020,69**
2.3		**OUTROS**					
2.3.1	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO.	M2	25,00	0,68	0,84	R$ 21,09
TOTAL DO ITEM							**R$ 21,09**
VALOR TOTAL ITEM 2 (BASE ACADEMIA E PARQUINHO - TIPO 2)							**R$ 3.293,78**

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIELEN STHEPHANI PEREIRA
Data: 19/08/2026 09:33:49-0300
Verifique em: https://validar.iti.gov.br

MARIELEN STHÉPHANI PEREIRA
ARQUITETA E URBANISTA CAU/SC nº A141644-8

ela Vista do Toldo, segunda-feira, 17 de agosto de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, 839 - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 3629-0066

Proponente:	MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO	DATA:	17/08/2026	BDI (%):	25,00%
Objeto:	BASE PARA PARQUINHO E ACADEMIA	ÍNDICES DE REFERÊNCIA			
Local/obra:	Diversas unidades escolares e comunidades	SINAPI	jun/26		DESONERADA
Res. Técnico:	Marielen Sthéphani Pereira - Arquiteta e urbanista CAU/SC nº A141644-8				

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR BASE	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	BASE PARA PARQUINHO TIPO 1 (13 X 9 m)	R$ 23.903,71	3 unidades	3 unidades	2 unidades
			300%	300%	200%
			R$ 71.711,12	R$ 71.711,12	R$ 47.807,41
2	BASE PARA PARQUINHO E ACADEMIA TIPO 2 (5 x 5 m)	R$ 3.293,78	2 unidades	2 unidades	2 unidades
			200%	200%	200%
			R$ 6.587,56	R$ 6.587,56	R$ 6.587,56
		TOTAL POR MES:	R$ 78.298,68	R$ 78.298,68	R$ 54.394,98
		TOTAL GERAL	R$		210.992,34

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIELEN STHEPHANI PEREIRA
Data: 19/08/2026 09:33:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIELEN STHÉPHANI PEREIRA
ARQUITETA E URBANISTA CAU/SC nº A141644-8

Bela Vista do Toldo, segunda-feira, 17 de agosto de 2026

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade do Município de Bela Vista do Toldo/SC em promover a melhoria, a ampliação e a modernização da infraestrutura urbana e rural voltada ao lazer, à prática esportiva e à convivência comunitária, atendendo aos preceitos constitucionais de garantia ao lazer, à saúde e ao bem-estar social.

2.2 A instalação de parquinhos infantis e academias ao ar livre descentralizadas visas atender diretamente às demandas das comunidades escolares e das diversas localidades do município. O estímulo à atividade física na primeira infância e na idade adulta atua de forma preventiva na saúde pública, além de fortalecer a integração social e a apropriação dos espaços públicos pela população.

2.3 A execução das bases em concreto armado, divididas nas duas tipologias propostas, constitui etapa técnica preliminar essencial e indispensável para a viabilização do projeto. Esta infraestrutura assegura a estabilidade estrutural, o nivelamento topográfico rigoroso e a perfeita ancoragem dos equipamentos recreativos e de ginástica, mitigando os riscos de acidentes causados por tombamentos, intempéries, erosões ou instabilidade do solo.

2.4 O modelo de contratação unificada atende ao princípio da eficiência e da economicidade, uma vez que o agrupamento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal (Administração) em um único certame gera ganho de escala, reduz os custos operacionais da licitação e uniformiza o padrão de qualidade das obras em todo o município.

2.5 Diante do exposto, e considerando que o quadro de servidores e o maquinário próprio da Administração Pública Municipal encontram-se plenamente absorvidos nas demandas rotineiras de manutenção das vias públicas e serviços essenciais, demonstra-se imperiosa a contratação de empresa especializada em engenharia civil para garantir o cumprimento das metas nos prazos estabelecidos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1 Descrição da Solução como um Todo

- **3.1.1** A solução adotada consiste na implantação integrada de pavimentos rígidos (lajes sobre solo) executados em concreto armado, dimensionados de forma a suportar os esforços estáticos, dinâmicos e de impacto gerados pela utilização contínua de parquinhos infantis e aparelhos de academias ao ar livre.
- **3.1.2** A contratação engloba todas as etapas necessárias para a entrega das bases prontas para o recebimento dos aparelhos, compreendendo os serviços preliminares de limpeza e locação, regularização e compactação mecânica do subleito, execução de lastro de brita drenante e camada separadora de lona plástica, montagem de fôrmas periféricas, posicionamento das armaduras em tela soldada e lançamento, adensamento, acabamento mecânico superficial, corte e tratamento de juntas e cura do concreto.

3.2 Ciclo de Vida do Objeto

- 3.2.1 Fase de Planejamento e Concepção: Elaboração dos projetos executivos, ensaios geométricos e memoriais descritivos adequados ao relevo e às necessidades logísticas de Bela Vista do Toldo/SC, minimizando desperdícios de materiais na fase de execução.
- **3.2.2 Fase de Execução (Construção):** Utilização de insumos com qualidade normalizada pela ABNT, preparo mecânico controlado do concreto (FCK ≥ 25 MPa) e fiscalização rigorosa das etapas ocultas (como compactação de solo e espessura do lastro de brita), garantindo o alinhamento com as planilhas orçamentárias de referência.

- **3.2.3 Fase de Operação e Manutenção (Uso):** Os pisos de concreto armado foram projetados para apresentar alta durabilidade e baixíssima necessidade de manutenção preventiva. A especificação de acabamento mecânico e o tratamento adequado das juntas com selante elástico de poliuretano (PU) evitam infiltrações, fissuras e acúmulo de águas pluviais, estendendo a vida útil da base e dos equipamentos nela ancorados.
- **3.2.4 Fase de Descarte e Sustentabilidade**: Ao final do ciclo de vida útil estimado da estrutura (superior a 20 anos), o concreto e o aço utilizados são materiais 100% recicláveis, podendo ser triturados e reaproveitados como agregados em pavimentações ou sub-bases de estradas municipais rurais.

3.3 Especificação Técnica do Produto

- **3.3.1 Concreto Estrutural:** Utilização de concreto com resistência característica à compressão (FCK) mínima de 25 MPa, com traço rigorosamente controlado, preparo mecânico, adensamento por vibração e acabamento superficial mecânico (alisado/desempenado), livre de exsudação ou segregação de agregados.
- **3.3.2 Armadura de Aço:** Emprego de tela de aço soldada nervurada tipo Q-92 (ou especificação conforme projeto executivo) em aço CA-60 ou CA-50, devidamente posicionada com espaçadores plásticos para garantir o cobrimento mínimo normativo contra a corrosão.
- **3.3.3 Camada de Base e Proteção:** Lastro de material granular composto por pedra britada nº 1 e nº 2 com espessura mínima compactada de 10 cm, avançando na faixa perimetral de proteção, coberto por lona plástica impermeabilizante de alta micragem.
- **3.3.4 Juntas de Dilatação:** Execução de juntas por indução de fissuras através de corte mecânico com disco diamantado, com profundidade mínima de 1/3 da espessura da laje, limpas e seladas com tarugo delimitador de fundo (polietileno expandido) e mastique elástico à base de poliuretano (PU).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A licitante deverá comprovar sua regularidade técnica mediante apresentação de certidão de registro de pessoa jurídica válida perante o CREA ou CAU, acompanhada da indicação de pelo menos 1 (um) profissional engenheiro civil ou arquiteto detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) por execução de obras ou serviços similares de engenharia civil. A CONTRATADA assumirá total responsabilidade pela execução logística e deslocamento até os locais de intervenção, devendo manter em cada canteiro de obras pessoal qualificado, ferramentais apropriados (como betoneiras, compactadores mecânicos, cortadoras de piso e acabadoras de superfície) e fornecer obrigatoriamente todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletiva (EPCs) necessários à segurança dos operários e transeuntes. Todos os resíduos e entulhos gerados nas frentes de trabalho deverão ser limpos e destinados a bota-fora licenciado, sendo vedado o descarte inadequado em áreas escolares ou comunitárias.

4.2 Os procedimentos de controle, medição e aceitação dos serviços seguirão rigorosamente as normas vigentes, os prazos contratuais e as seguintes diretrizes administrativas fixadas pelo Município:

• **4.2.1** O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação final por parte da fiscalização técnica e administrativa, ou, caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido, considerar-se-á como aceito ao término do prazo;

• **4.2.2** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços, nem por eventuais danos causados decorrentes de falhas na execução;

• **4.2.3** A fiscalização administrativa e o acompanhamento dos contratos ficarão a cargo do servidor **EZEQUIEL KRULL**, designado pela Portaria nº 93/2025.

• **4.2.4** A fiscalização técnica, orientação de engenharia e a validação de conformidade dos projetos e medições finais ficarão a cargo da Arquiteta e Urbanista **MARIELEN STHÉPHANI PEREIRA**, responsável técnica pela elaboração das planilhas orçamentárias de referência.

• **4.2.5** Os fiscais indicados serão conjuntamente responsáveis pelo acompanhamento, medição, conferência e recebimento dos serviços na(s) unidade(s) onde forem executados, emitindo os competentes relatórios para liberação de pagamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 Regras de Início e Ordem de Serviço

- **5.1.1** O contrato será executado sob o regime de **Empreitada por Preço Global**, em que a CONTRATADA assume a responsabilidade integral pela entrega das bases prontas, incluindo materiais, mão de obra, ferramentas e encargos.

- **5.1.2** Os serviços só poderão ser iniciados após a emissão formal da **Ordem de Serviço (OS)** por parte do Município, a qual detalhará o cronograma inicial de frentes de trabalho e as primeiras unidades a serem executadas.
- **5.1.3** Após o recebimento da Ordem de Serviço, a CONTRATADA terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** para mobilizar suas equipes e iniciar os trabalhos preliminares no primeiro local indicado.

5.2 Rotina de Execução e Logística Construtiva

- **5.2.1** Conforme estabelecido no Memorial Descritivo, a Prefeitura Municipal entregará o terreno em condições adequadas de terraplanagem. A partir desta entrega, todas as etapas construtivas (locação, compactação do subleito, lastro de brita de 10 cm avançando 50 cm do perímetro, aplicação de lona, armação com tela soldada e concretagem FCK ≥ 25 MPa) correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

- **5.2.2** A execução dos serviços deverá respeitar rigorosamente o horário comercial estipulado, das **07h30 às 11h30** e das **13h00 às 17h00**, em dias úteis. Qualquer necessidade de extensão de jornada ou trabalho em finais de semana para concretagens contínuas dependerá de autorização prévia, por escrito, do fiscal do contrato.

- **5.2.3** Caberá à CONTRATADA zelar pela segurança patrimonial dos materiais e equipamentos guardados nos canteiros, bem como garantir que as frentes de trabalho em unidades escolares sejam isoladas para impedir o acesso e garantir a segurança dos alunos e do corpo docente.

5.3 Fluxo de Medição e Acompanhamento

- **5.3.1** As medições dos serviços serão efetuadas mensalmente pelo fiscal de engenharia designado, tomando por base o percentual físico efetivamente executado e concluído, em estrita conformidade com o **Cronograma Físico-Financeiro** homologado.

- **5.3.2** Não serão computados para efeito de medição os materiais apenas entregues no canteiro de obras; os serviços somente serão medidos quando a base de concreto estiver totalmente moldada, acabada (com corte e tratamento de juntas) e limpa.

- **5.3.3** Identificada qualquer divergência técnica, erro de execução ou desconformidade com os projetos executivos, o fiscal notificará imediatamente a CONTRATADA para refazer o serviço às suas expensas, suspendendo a medição do respectivo item até a sua regularização.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Da Fiscalização e Gestão Administrativa

- **6.1.1** O acompanhamento, a fiscalização, a medição e a conferência dos serviços executados nas frentes de trabalho ficarão a cargo do servidor designado **EZEQUIEL KRULL**, conforme estabelecido pela **Portaria nº 93/2025**, o qual atuará como representante direto da Administração Municipal, contando com o suporte técnico e fiscalização da **Engenheira Civil** do quadro municipal e a supervisão técnica da Arquiteta e Urbanista **Marielen Stéphani Pereira (CAU/SC nº A141644-8)**, responsável pela assinatura técnica dos projetos e planilhas orçamentárias de referência.

6.2 Das Atribuições da Fiscalização Técnico-Operacional

- **6.2.1** Compete ao fiscal vistoriar rotineiramente os locais de implantação das bases, verificar a qualidade dos insumos aplicados (como o ensaio visual ou documental do Concreto FCK ≥ 25 MPa e do aço), e paralisar imediatamente os serviços caso identifique o descumprimento do Memorial Descritivo ou dos projetos executivos.

- **6.2.2** O fiscal registrará em relatório técnico ou no "Diário de Obra" todas as ocorrências, defeitos constatados, termos de notificação e as datas de início e

conclusão de cada base, determinando os prazos para as correções necessárias por parte da CONTRATADA.

- **6.2.3** Emitir, após a aprovação de cada etapa mensal de trabalho, o Termo de Recebimento Provisório correspondente à medição, instruindo o processo com as memórias de cálculo e relatórios fotográficos para posterior liquidação financeira.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, sob regime de execução indireta por empreitada por preço global.

7.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impede a participação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (portaltransparencia.gov.br).

7.3 Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos conforme edital, incluindo regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica e demais exigências pertinentes ao objeto.

7.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.4.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.4.2 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- 7.4.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis;

- 7.4.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- 7.4.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 7.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 7.5.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
- 7.5.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 7.5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 7.5.5 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.6.1 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 7.6.2 Poderá ser exigido balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, conforme previsão editalícia e legislação vigente.

7.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.7.1 Comprovação de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em plena validade;
- 7.7.2 Comprovação de que possui em seu quadro permanente profissional habilitado, devidamente registrado no CREA ou CAU, responsável técnico pela execução dos serviços;
- 7.7.3 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto da presente contratação;
- 7.7.4 Apresentação da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, quando aplicável;
- 7.7.5 A empresa deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT referente à execução dos serviços contratados.
- 7.7.6 A ART ou RRT deverá ser apresentada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a execução da ordem de serviço.

7.8 VISITA TÉCNICA

- 7.8.1 A visita técnica será facultativa, podendo a licitante realizar vistoria prévia nos locais de execução dos serviços, visando pleno conhecimento das condições da obra e peculiaridades existentes.
- 7.8.2 A não realização da visita técnica implicará na aceitação tácita das condições locais, não podendo ser alegado desconhecimento posterior para fins de alteração contratual.

7.9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.9.1 O fornecedor que descumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas ficará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.9.2 Poderão ser aplicadas penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme gravidade da infração.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA	DESPESA	PROJETO ATIVIDAE	RECURSO
EDUCAÇÃO	54	2009	5019
SAÚDE	05	5002	2029
ADMINITRAÇÃO	23	5017	2003

9. AUTORIZAÇÃO:

ANA MARIA LOPES VIEIRA
Secretária Municipal de Educação

GILSON LUIZ GADOTTI

Secretária Mun. de Saúde

MARIANE LESSAK MASSANEIRO

Secretária Mun. de Adminitração e Fazenda

Bela Vista do Toldo, 26 de agosto de 2026.

FRANCISCO CARLOS SCHIESSL:93796471900

Assinado de forma digital por FRANCISCO CARLOS SCHIESSL:93796471900
Dados: 2026.08.28 08:56:37 -03'00'